Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV	Nº 4612	Publicação Diária	Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.04.13 17:17:35 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 375 DE 06 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Márcia Maria Leite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007024/2022-07,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 133795-MARCIA MARIA LEITE
b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / II / 5
c) CARGO/CLASSE: - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U
d) FUNCAO: - ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
004-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
f) DATA VIGÊNCIA: 01/04/2022
g) VACANCIA: Sim
h) MOTIVO: A PEDIDO.
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Carlos Felippe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 382 DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, 972 - Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME e 973 - Termo de Compromisso PAR nº 201601415 / FNDE / SME, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 120.917,63 (cento e vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	144	26.033,16
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	972	42.270,90
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	973	52.613,57
TOTAL			120.917,63

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 120.917,63 (cento e vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 120.917,63 (cento e vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	532	144	Abril	0,00	26.033,16	26.033,16
22	536	972	Abril	0,00	42.270,90	42.270,90
22	537	973	Abril	0,00	52.613,57	52.613,57
Total				0,00	120.917,63	120.917,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% (inciso XI - art. 212- A - CF) e 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% (inciso XI - art. 212- A - CF), conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	129.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.833,87
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.22.00	1036	Rendimentos - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% (inciso XI - art. 212- A - CF)	983,71
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.23.00	1037	Rendimentos - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% (inciso XI - art. 212- A - CF)	850,16
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	127.166,13
1715.51.0.1.01.00.00.00.00	1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% (inciso XI - art. 212- A - CF)	89.016,29
1715.51.0.1.02.00.00.00.00	1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% (inciso XI - art. 212- A - CF)	38.149,84
TOTAL			129.000,00

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% (inciso XI - art. 212- A - CF), na Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado e 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% (inciso XI - art. 212- A - CF), na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por intermédio do FUNDEB, conforme a seguir especificado:
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 2755-3
Conta-corrente: 38.274-4

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	1036	90.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	1037	39.000,00
TOTAL			129.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) sendo R$ 127.166,13 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos) oriundos da União, por intermédio do FUNDEB e R$ 1.833,87 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	471	1036	Abril	0,00	90.000,00	90.000,00